



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
 RUA SOUSA MARTINS, 281
 CNPJ: 07.096.761/0001-38
 SANTA CRUZ DO PIAUÍ
 CEP 64.545-000 - SANTA CRUZ DO PIAUÍ

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 15:30h e trinta minutos, reunidos atendendo a convocação do Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação: Antônio Valdir Leal Santos, na sede da Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí, sito Rua Sousa Martins, nº 281, Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí, presentes os Vereadores: Francisco Pinheiro, Raimundo Rodrigues de Moura Neto, Francisca Pinheiro de Araújo Maia e Altamir Galdino dos Santos, para análise das prestações de contas de gestão e dos fundos do exercício financeiro do ano de 2009: da Prefeitura/ FMAS/ FUNDEB de responsabilidade do gestor: Jurandir Martins dos Santos, FMS: Francisco General Gonçalves e UMS de responsabilidade de Eliane Barroso Martins dos Santos e do período de 01.01.2010 a 30.09.2010: da Prefeitura, UMS, FME de responsabilidade de Jurandir Martins dos Santos, FMS de responsabilidade de Francisco General Gonçalves, FMAS de Maria Barroso de Carvalho Martins e FUNDEB de Auzenir Martins Santos Moura, como também para a elaboração do Parecer da Comissão sobre as referidas contas. Inicialmente foi feita a leitura do Parecer Instrutivo da Assessoria Jurídica da Câmara e das defesas dos gestores, estas, apresentadas à Comissão no prazo devido. Após análise e discussão, o Relator da Comissão, o Vereador Francisco Pinheiro apresentou julgamento de regularidade com ressalva às referidas contas. O mesmo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Em seguida foram elaborados o Parecer final e os Projetos de Decretos Legislativos, ambos favoráveis a aprovação das referidas contas e fundos. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião, e para constar, eu, Karenina Nogueira Gonçalves, escrevi a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente, Relator e membros da comissão.

Antônio Valdir Leal Santos
 Antônio Valdir Leal Santos
 Presidente da Comissão

Francisco Pinheiro
 Francisco Pinheiro
 Relator

Altamir Galdino dos Santos
 Altamir Galdino dos Santos
 Membro

Raimundo Rodrigues de Moura Neto
 Raimundo Rodrigues de Moura Neto
 Membro

Francisca Pinheiro de Araújo Maia
 Francisca Pinheiro de Araújo Maia
 Membro



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
 RUA SOUSA MARTINS, S/N.
 CEP 64.545-000 - SANTA CRUZ DO PIAUÍ
 CNPJ: 07.096.761/0001-38

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 2018 DE Dezembro DE 2018

SANCIONADA E PROMULGADA
 Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí
 Em 03/12/2018
 Presidente: *[Assinatura]*
 Secretário: *[Assinatura]*

"Aprova as Contas de Gestão da Prefeitura e dos fundos relativas ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade dos ex-gestores Sr. Jurandir Martins dos Santos, Francisco General Gonçalves e Eliane Barroso Martins dos Santos."

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o plenário desta casa:

CONSIDERANDO que os Acórdãos nº 1.490, 1.492, 1.493, 1.494 e 1.494-A/12 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí do Processo nº 016.878/10, relativo à Prestação de contas de gestão da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí, FUNDEB, FMS, UMS, correspondente ao exercício financeiro de 2009 que foram julgadas irregulares. A exceção das contas de gestão do FMAS que foram julgadas regulares.

CONSIDERANDO que, na forma regimental, foi emitido parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação de nº 01/2018, opinando pela **REGULARIDADE** com **RESSALVAS** das contas de gestão da Prefeitura e dos Fundos correspondentes ao exercício financeiro de 2009.

CONSIDERANDO que as falhas apontadas no presente relatório são de natureza meramente formal, foram sanadas e, especialmente, não implicaram em prejuízo ao erário e não constituem atos de improbidade.

CONSIDERANDO, finalmente, que em sessão plenária realizada no dia 03/12/2018 decidiu a Câmara Municipal por 06 (seis) votos a 01 (um) aprovar as contas de gestão referentes ao exercício financeiro de 2009 da Prefeitura e dos fundos de responsabilidade do ex-gestor Sr. Jurandir

Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí
 Em 03/12/2018 por *Márcia Abade*
 Em 1º, 2º e 3º votações
 Presidente
 Secretário

12

Martins dos Santos, Francisco General Gonçalves e Eliane Barroso Martins dos Santos.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **JULGADAS REGULARES COM RESSALVAS** as contas de gestão da Prefeitura, do FUNDEB, do FMAS de responsabilidade do ex-gestor Jurandir Martins dos Santos, do FMS de responsabilidade de Francisco General Gonçalves e da UMS de responsabilidade de Eliane Barroso Martins dos Santos de Santa Cruz do Piauí, referentes ao exercício financeiro de 2009, contrariamente aos Acórdãos nº 1.490, 1.492, 1.493 e 1.494-A/12 emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí do Processo nº 016.878/10 e de acordo com o Acórdão 1.494/12 referente às contas do FMAS.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí
 Aprovado em sessão *Unanimosa*
 Em 03/12/2018 por *Márcia Abade*
 Em 1º, 2º e 3º votações
 Presidente
 Secretário

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Santa Cruz do Piauí, ___ de Dezembro de 2018.

Raimundo Rodrigues de Moura Neto
 Presidente

Riquelme Pereira da Silva
 Vice-Presidente

Antônio Valdir Leal Santos
 Secretário

Outros Vereadores:

Marcia Martins Santos Moura

Francisco Pinheiro

Francisca Pinheiro de Araújo Maia

Altamir Galdino dos Santos

Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí
 Aprovado em sessão *Unanimosa*
 Em 03/12/2018 por *Márcia Abade*
 Em 1º, 2º e 3º votações
 Presidente
 Secretário